

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9936311174

E-mail: [pmslg.gabinete@gmail.com](mailto:pmslg.gabinete@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: \*\*\*947203\*\*  
Data: 27/10/2022  
IP com nº: 192.168.200.39  
[www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=558](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=558)

**ISSN 2764-801X**

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- ✦ DECRETO: 012/2022 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ATOS DO PODER LEGISLATIVO - DECRETO:  
012/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como o Regimento Interno desta Casa:

**CONSIDERANDO** a celebração do dia alusivo ao Servidor Público que revela a importância do reconhecimento e valorização do funcionalismo, assim como o aprimoramento e melhoria do agente para o alcance das metas e maior eficiência na gestão pública;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado facultativo, sem compensação futura de horas, o ponto no dia 28 de outubro de 2022 (sexta -feira), nesta Casa Legislativa.

Art. 2º A Sessão Ordinária prevista para o dia 28 de outubro de 2022 fica suspensa no âmbito Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

  
LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

